LYRA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.720.169/0001-28 – NIRE 35.221.260.861

Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

1. Data, Hora e Local: Em 11/08/2011, às 07:30 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, nº 1400, 2º and., cj. 21, Sala 3 E, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Dany Muszkat**. Secretária: **Andréia de Almeida Brito de Lima**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei 10.406/02. **4. Presentes:** Sócias representando a totalidade do capital social: **(a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor **Dany Muszkat,** bras., casado, administrador de empresas, RG nº 16.719.735-6 SSP/SP, CPF/MF nº 249.045.048-44, e por seu procurador **Dan Suguio**, bras., casado, advogado, RG nº 20.498.679-5 SSP/SP e CPF/MF sob nº 265.101.758-27, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 4 M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus procuradores **Dan Suguio**, acima qualificado, e **Andréia de Almeida Brito de Lima**, bras., casada, advogada, RG nº 21.183.363-0 SSP/SP e CPF/MF nº 246.393.608-86, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **6. Deliberações: 6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R$ 31.988.350,00 para R$ 30.488.350,00, sendo a redução de R$ 1.500.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R$ 1,00 para R$ 0,9531 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor de R$ 1.500.000,00, para a **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99999% do capital social. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00001%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 31.988.350 quotas da sociedade, no valor nominal de R$ 0,9531 cada uma, na proporção de 1,0492 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 30.488.350 quotas, do valor nominal de R$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 5ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei 10.406/02. São Paulo, 11/08/2011. **Dany Muszkat** - Presidente da Mesa; **Andréia de Almeida Brito de Lima** - Secretária da Mesa. **Sócias: Even Construtora e Incorporadora S.A. -** Dany Muszkat/Dan Suguio; **Evenpar Participações Societárias Ltda. -** Dan Suguio/Andréia de Almeida Brito de Lima.

DOESP - 1COL X 19CM

11 3885.9696

[22562]-even_legal_ata_RS_11-08_DOESP_LYRA_EVEN.indd 1 13/10/2011 10:17:40

LYRA EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/MF nº 08.720.169/0001-28 – NIRE 35.221.260.861

Ata de Reunião Extraordinária de Sócias

1. Data, Hora e Local: Em 11/08/2011, às 07:30 horas, na sede da sociedade, na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, nº 1400, 2º and., cj. 21, Sala 3 E, Jd. América, CEP 01455-000. **2. Composição da Mesa:** Presidente: **Dany Muszkat**. Secretária: **Andréia de Almeida Brito de Lima**. **3. Convocação:** Dispensada, nos termos do § 2º do Art. 1.072 da Lei 10.406/02. **4. Presentes:** Sócias representando a totalidade do capital social: **(a) Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65 e na JUCESP sob NIRE 35.300.329.520, neste ato representada por seu Diretor **Dany Muszkat,** bras., casado, administrador de empresas, RG nº 16.719.735-6 SSP/SP, CPF/MF nº 249.045.048-44, e por seu procurador **Dan Suguio**, bras., casado, advogado, RG nº 20.498.679-5 SSP/SP e CPF/MF sob nº 265.101.758-27, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000; e **(b) Evenpar Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, sala 4 M, Jd. América, CEP 01455-000, CNPJ/MF nº 10.564.728/0001-08 e na JUCESP sob NIRE 35.222.757.409, neste ato representada por seus procuradores **Dan Suguio**, acima qualificado, e **Andréia de Almeida Brito de Lima**, bras., casada, advogada, RG nº 21.183.363-0 SSP/SP e CPF/MF nº 246.393.608-86, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, SP, com escritório na Rua Hungria, 1400, 2º and., cj. 21, Jd. América, CEP 01455-000. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a redução de capital da sociedade. **6. Deliberações: 6.1.** Por considerarem que o capital social é excessivo ao objeto da sociedade, as sócias aprovaram, por votação unânime, a redução do capital social, de R$ 31.988.350,00 para R$ 30.488.350,00, sendo a redução de R$ 1.500.000,00 realizada mediante a redução do valor nominal das quotas sociais, atualmente de R$ 1,00 para R$ 0,9531 por quota. **6.2.** A redução do capital será efetivada mediante a devolução de capital em dinheiro, no valor de R$ 1.500.000,00, para a **Even Construtora e Incorporadora S.A.**, sócia titular de quotas representativas de 99,99999% do capital social. A sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** declara sua expressa concordância com a devolução de capital ora aprovada, sendo certo que não receberá qualquer pagamento em decorrência de sua participação no capital social ser de 0,00001%. **6.3.** Em seguida, as sócias aprovaram o grupamento das 31.988.350 quotas da sociedade, no valor nominal de R$ 0,9531 cada uma, na proporção de 1,0492 para 1, de forma que o capital da sociedade passe a ser dividido em 30.488.350 quotas, do valor nominal de R$ 1,00 cada uma, distribuídas entre as sócias na proporção que detêm no capital social. Tendo em vista que, após o grupamento, a participação da sócia **Evenpar Participações Societárias Ltda.** passará a ser inferior a uma quota, a sócia **Even Construtora e Incorporadora S.A.** doará a fração de quota necessária para que a **Evenpar Participações Societárias Ltda.** seja titular de uma quota. **6.4.** A redução do capital da sociedade será efetivada mediante o registro, na JUCESP, do Instrumento Particular de 5ª Alteração do Contrato Social da sociedade, que também é assinado pelas sócias nesta data. Referido registro se dará após o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º da Lei 10.406/02. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes e que será publicada nos termos do Art. 1.084, §§ 1º e 2º, da Lei 10.406/02. São Paulo, 11/08/2011. **Dany Muszkat** - Presidente da Mesa; **Andréia de Almeida Brito de Lima** - Secretária da Mesa. **Sócias: Even Construtora e Incorporadora S.A. -** Dany Muszkat/Dan Suguio; **Evenpar Participações Societárias Ltda. -** Dan Suguio/Andréia de Almeida Brito de Lima.

EMPNEG – 2COL X 8CM

11 3885.9696

[22562]-even_legal_ata_RS_11-08_EMPNEG_LYRA_EVEN.indd 1 13/10/2011 10:18:21